

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos ao curso de especialização em **Estratégias ESG (Environmental, Social and Governance) e Competitividade na Indústria 4.0**, aprovado pela Resolução Nº 023/2026 – CONSUNIV, oferecido pela universidade, na forma deste edital.

## 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

### 1.1. Objetivo Geral:

O curso tem por objetivo formar especialistas aptos a planejar, implementar e avaliar estratégias ESG (*Environmental, Social and Governance*), integradas às tecnologias e metodologias da Indústria 4.0, promovendo competitividade sustentável, inovação, gestão de riscos e geração de valor nas organizações industriais, com foco nas demandas do Polo Industrial de Manaus e do contexto amazônico.

### 1.2. Objetivos Específicos:

- Desenvolver competências para integrar práticas ESG à estratégia corporativa, alinhando sustentabilidade e desempenho organizacional.
- Capacitar discentes na implantação de sistemas de gestão ambiental, social e de governança, com foco em conformidade regulatória e mitigação de riscos.
- Habilitar discentes para elaboração e análise de indicadores e relatórios ESG voltados à tomada de decisão e à transparência institucional.
- Aplicar tecnologias da Indústria 4.0 como ferramentas de auxílio aos discentes na resolução de problemas industriais reais.
- Oportunizar o desenvolvimento de projetos aplicados que integrem inovação tecnológica e sustentabilidade, voltados às demandas das empresas 4.0.

## 2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

**2.1.** O curso está subdividido em 16 (dezesesseis) módulos curriculares e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC conforme exposto no ANEXO II.

**2.2. Horário/periodicidade:** O curso será ofertado no período noturno, de segunda a sexta no horário das 18h às 21h40 e sábado das 08h às 17h, com aulas uma semana em cada mês, distribuídas conforme ANEXO II.

**2.3. Metodologia:** O curso será ofertado na modalidade presencial.

A metodologia do curso adotará um ensino baseado em abordagens ativas, integrando teoria, prática e desenvolvimento de soluções aplicadas voltadas aos desafios reais das organizações industriais, especialmente do Polo Industrial de Manaus organizada em eixos integrados, ambiental, social, governança e Indústria 4.0 permitindo ao aluno desenvolver visão sistêmica sobre sustentabilidade corporativa, inovação tecnológica e competitividade empresarial.

As atividades acadêmicas envolverão aulas expositivas dialogadas, estudos de caso, oficinas práticas, metodologias ágeis, trabalhos interdisciplinares, desenvolvimento de projetos aplicados, resolução de problemas reais apresentados por empresas parceiras utilizando metodologias tais como, *Design Thinking, Scrum, Kanban, Project*



*Management*, análise de dados e tecnologias da Indústria 4.0 e ferramentas de ESG e sustentabilidade corporativa.

O processo de ensino-aprendizagem será complementado por avaliações contínuas, apresentações técnicas, projetos interdisciplinares e acompanhamento orientado das atividades aplicadas, estimulando a capacidade analítica, crítica e estratégica dos discentes. Eventualmente, as aulas poderão ser mediadas por tecnologia, utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, em plataforma Moodle e/ou ferramentas do Google (G suíte) como: Google Drive, Google Docs, Google Classroom e Google Meet.

**2.4. Duração:** O curso terá duração de 20 (vinte) meses, incluindo o cumprimento de créditos com a elaboração do TCC.

**2.5. Carga Horária:** O curso requer, para sua total integralização, 320 horas teóricas, 160 horas práticas e 60 horas para elaboração e conclusão do TCC. Totalizando 540 horas/aulas.

**2.6. Investimento:** O valor total requerido de investimento é de **18 parcelas mensais de R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais).

**2.7. Local de Realização:** O curso será realizado nas dependências da Escola Superior de Ciências - ESO, sito: Av. Leonardo Malcher nº 1.141, Centro - CEP 69.010-170.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção os profissionais graduados em todas as áreas do conhecimento humano.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Candidatos com deficiência)

4.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.3. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

a) **56 (cinquenta e seis) vagas** para o público em geral com pagamento integral das parcelas mensais.

b) **04 (quatro) vagas** com desconto de 50%.

5.2. Das 60 (sessenta) vagas para o público em geral, tem-se que:

a) **12 (doze) vagas** devem ser preenchidas por pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual Nº 5.296, de 28 de outubro de 2020;



b) **06 vagas** para os grupos contemplados pela Resolução nº 068/2024 – CONSUNIV e Lei Estadual nº 5.580, de 2021 que serão distribuídas da seguinte forma: **02 (duas) vagas** devem ser preenchidas por pessoas autodeclaradas negras; **02 (duas) vagas** devem ser preenchidas por pessoas indígenas e **02 (duas) vagas** devem ser preenchidas por pessoas quilombolas.

5.3. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.

5.4. Em atendimento à Lei nº 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, conforme consta na alínea a’ do tópico 5.2.

5.5 Em atendimento à Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021, que trata da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, será ofertado 10% das vagas a serem preenchidas por pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas registradas, conforme alíneas b’; c’ e d’ do tópico 5.2.

a) O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a negros (02 vagas) deverá assinar e enviar a ficha de autodeclaração (ANEXO IV), devidamente preenchida, no ato da inscrição;

b) O candidato que desejar concorrer à vaga destinada a indígena (02 vagas) ou quilombola (02 vagas), deverá apresentar o documento comprobatório, de acordo com o Art. 8º, da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021.

c) Os candidatos às vagas destinadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas terão a inscrição nessa modalidade avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação composta por cinco membros.

5.6. As vagas destinadas a negros, indígenas, quilombolas e/ou PcD que não sejam totalmente preenchidas poderão ser convertidas em vagas para a comunidade em geral, as quais serão ocupadas pelos candidatos classificados em ampla concorrência, conforme Art. 4º. § 1.º da Lei Estadual N.º 5.580, de 17 de agosto de 2021.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período para inscrição: **26/05/2026 até as 23h59min do dia 12/06/2026.**

6.2. Horário de atendimento: 09h às 19h, nos dias previstos no item 6.1

6.3. Não haverá inscrições na modalidade presencial.

6.4. Telefone para contato: (92) 99249-6705 (WhatsApp) e (92) 99101-6648 (Whatsapp).

**6.5. Taxa de Inscrição:** R\$ 50,00. O pagamento da taxa deve ser realizado via depósito identificado, transferência bancária ou via PIX, chave: **esgci40@uea.edu.br**, na conta corrente da **Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos**, no **Banco do Brasil**– Agência: **3563-7** - Conta Corrente: **30361-5**

Parágrafo único. A taxa de inscrição será devolvida ao candidato inscrito somente na hipótese de o curso não acontecer.

6.6. As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento do formulário de inscrição, ANEXO III, enviado pelo e-mail **esgci40@uea.edu.br** no período previsto no item 6.1. considerando, como prazo limite, as 23:59 horas do dia **12/06/2026**, horário de Brasília/DF.



6.7 Qualquer inscrição realizada fora do período (dia e horário) exposto nos itens 6.1 não será considerada.

6.8 Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão encaminhar pelo e-mail **esgci40@uea.edu.br**, os documentos elencados nas alíneas a' a f' digitalizados no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição, ANEXO III;
- b) Carteira de Identidade ou CNH e CPF;
- c) Diploma de Nível Superior ou Declaração de Conclusão de Curso. A entrega da Declaração de Conclusão de Curso não exime o candidato da entrega obrigatória do Histórico Escolar, pois este será o documento utilizado no critério de seleção.
- d) O Diploma de Nível Superior, se não entregue por ocasião da inscrição, deverá ser entregue obrigatoriamente no ato da matrícula (alínea e' do tópico 10.2);
- e) Histórico Escolar;

6.8.6 Procuração individual e carteira de identidade ou CNH do procurador, se for o caso (cópias e originais);

f) Comprovante de pagamento da inscrição.

6.9 O deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **15/06/2026**, no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção utilizado será o coeficiente obtido no curso de graduação, seguindo uma classificação em grau decrescente entre os candidatos inscritos.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a idade mais avançada.

7.3. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será publicado no dia **17/06/2026** e o resultado final, após os recursos, será publicado no dia **19/06/2026**, no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

## 8. DAS GRATUIDADES E DESCONTOS

8.1. O curso não terá gratuidade, mas irá ofertar 4 (quatro) vagas com desconto de 50% (cinquenta por cento), utilizando como critério para oferta dos primeiros colocados de acordo com o coeficiente de graduação.

8.2. Como critério de seleção para o desconto, será utilizado, exclusivamente, o coeficiente de graduação, conforme previsto no item 7.1, onde serão contemplados os candidatos com maiores coeficientes.

8.3. O resultado preliminar dos candidatos selecionados com as bolsas será publicado no dia **17/06/2026** e o resultado final, após os recursos, será publicado no dia **19/06/2026**, no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no Formulário do ANEXO I deste edital.

9.2. Todos os recursos deverão ser apresentados através do e-mail **esgci40@uea.edu.br**, considerando como prazo limite, as 23:59 horas, horário de Brasília/DF conforme cronograma estabelecido no item 12 deste edital.



9.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site **www.uea.edu.br**.

9.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **22/06/2026 até as 23h59min do dia 01/07/2026** e a matrícula em 2ª chamada (se necessária) ocorrerá no período de **03/07/2026 até as 23h59min do dia 06/07/2026**.

10.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá encaminhar, através do e-mail **esgci40@uea.edu.br** os documentos previstos nas alíneas a' a f' em formato PDF, podendo em momento futuro ser solicitado a realizar a entrega dos mesmos documentos ou outros que a coordenação entender seja necessário, em cópia autenticada:

- a) 01 foto 3×4 atualizada;
- b) Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- c) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação válido, Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento equivalente, visto compatível com a finalidade de estudos, quando exigido pela legislação brasileira, bem como comprovação de situação migratória regular no País durante todo o período de realização do curso.
- c) Certidão de nascimento, casamento ou averbação;
- d) Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- e) Diploma de Graduação;
- f) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso no valor de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais) via depósito identificado, transferência bancária ou via PIX, chave: **esgci40@uea.edu.br**, na conta corrente da **Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos**, no **Banco do Brasil**– Agência: **3563-7** - Conta Corrente: **30361-5**

10.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 10.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado Segunda Chamada.

10.4 Os dados pessoais tratados no âmbito deste edital observarão a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.5 O candidato responsabiliza-se, a qualquer tempo, nas esferas civil, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados no âmbito deste processo seletivo. Constatada, em qualquer fase do certame ou após a matrícula, a ocorrência de falsidade ideológica, fraude, omissão, adulteração documental ou qualquer irregularidade, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo, ao cancelamento da matrícula e às demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

## 11. DO INÍCIO DO CURSO

11.1. O início das aulas está previsto para o dia **13/07/2026**.

11.2. O curso só será iniciado com no mínimo 50 alunos matriculados.

Parágrafo único. Caso o curso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados, será aberto edital de vagas remanescentes para preenchimento. Se ainda assim não for



atingido o número pretendido, o curso não irá acontecer e o valor pago pela inscrição e matrícula serão devolvidos.

11.3. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições, homologação, demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes:

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	22/05/2026
Inscrição	<b>26/05/2026 a 12/06/2026</b>
Homologação das inscrições	15/06/2026
Recurso	16/06/2026
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	17/06/2026
Recurso	18/06/2026
Resultado final dos candidatos selecionados	19/06/2026
Matrícula dos candidatos aprovados	22/06/2026 a 01/07/2026
Homologação dos candidatos matriculados	02/07/2026
Matrícula em 2ª chamada	03/07/2026 a 06/07/2026
Aula Magna	09/07/2026
Previsão de início das aulas	13/07/2026

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário, será automaticamente desligado do curso.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.3. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

13.4. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 dias corridos.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGHAIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

